

RESOLUÇÃO Nº 22/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 9.898/03-18 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES;**

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária na Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria, a prorrogação do mandato dos atuais representantes Discentes neste Conselho.

Parágrafo único. A prorrogação descrita no caput deste artigo terá como limite o prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, para o Diretório Central dos Estudantes encaminhar o nome dos novos representantes do Corpo Discente para este Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE